


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 855/2022 - CMP.

“QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
NOME DA AVENIDA PENETRAÇÃO,
LOCALIZADA NO BAIRRO DA UNIÃO,
PASSANDO A SER DENOMINADA COMO
AVENIDA TADEU DE SOUZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

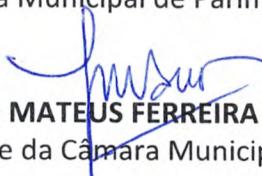
LEI

Art. 1º Fica denominada da Avenida “**TADEU DE SOUZA**”, a avenida da Penetração no Bairro da União no Município de Parintins.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a denominação, de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 04 de outubro de 2022.


VER. MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

PODER LEGISLATIVO
PARINTINS